DECRETO N.º 8.010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO II E III DA LEI N.° 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.339000

PROMOCAO DO TURISMO

700.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

24.10.28.846.0000.0041.339000

OPERACOES ESPECIAIS

700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento